

EDITAL DO VI ENCONTRO DE ESTÁGIÁRIOS DA UNI7

23 a 28 de novembro de 2020

1. OBJETIVO

Estimular os alunos dos cursos de graduação da UNI7 e de outras instituições de ensino superior (IES) a apresentarem as suas atuações no exercício dos estágios de prática jurídica, aperfeiçoando a formação profissional e propiciando uma vivência acadêmica mais intensa e o aprofundamento de seus conhecimentos.

2. PÚBLICO ALVO

Aunos(as) de graduação em Direito da UNI7 (IES) que desenvolvam atividades de estágio interno ou externo, vinculados ou não às disciplinas curriculares de estágio em suas respectivas instituições.

2.1. Para os(as) alunos(as) matriculados(as) nas disciplinas de Estágio IV, VI e VIII que sejam aderentes à modalidade de estágio externo, a participação no evento, com o envio do caso e sua respectiva apresentação, é **obrigatória**, uma vez que as notas atribuídas ao caso serão refletidas nas Verificações Parcial II (VP2) e Final (VF).

3. OBJETO DOS TRABALHOS

Os trabalhos inscritos e selecionados para participarem do encontro deverão ser constituídos da exposição de um caso prático ("case") vivenciado pelo(s) discente(s) no âmbito de seus estágios.

4. DATAS E INSCRIÇÕES

4.1. Inscrições de trabalhos

De 21 (vinte e um) de outubro de 2020 até às 23h59 do dia 11 (onze) de novembro de 2020, gratuitas, e somente por meio do formulário encontrado no link: <http://bit.ly/6encontroUNI7>.

4.2. Apresentação de trabalhos

Nos dias 23 (vinte e três) a 27 (vinte e sete) de novembro de 2020, nos turnos da tarde, de 14h (catorze) às 17h (dezesete horas).

Os alunos de estágio interno apresentação os casos nos dias e horários de suas respectivas turmas.

Caberá a(o) aluna(o) de estágio externo a **escolha do dia** de apresentação, quando do momento de preenchimento do formulário, conforme opções apresentadas. A escolha não poderá ser alterada posteriormente. A designação do horário e da ordem de apresentação caberá exclusivamente à Comissão Organizadora.

4.3. Divulgação da lista com datas e horários das apresentações

Até o dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2020.

4.4. Do formulário de inscrição

O formulário deverá ser preenchido integralmente apontado todas as informações solicitadas. O preenchimento incompleto ou insuficiente do formulário implicará na **desclassificação** do trabalho.

5. NORMAS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHO

5.1. Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas disciplinas de Estágio IV, VI e VIII aderentes à modalidade de **estágio externo** deverão apresentar pelo menos 01 (um) trabalho na qualidade de autores, sem coautores.

5.2. Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas disciplinas de Estágio IV, VI e VIII aderentes à modalidade de **estágio interno** deverão apresentar pelo menos 01 (um) trabalho na qualidade de autores, sendo permitida a apresentação de trabalhos em duplas, desde que o caso narrado tenha sido trabalhado pela dupla que submeterá o trabalho.

5.3. Os autores são responsáveis pela revisão ortográfica prévia do trabalho.

5.4. Todos os trabalhos deverão ser submetidos **exclusivamente** por meio do formulário online, respeitado o limite de 500 (quinhentas) palavras.

5.5. Não é necessário omitir número do processo e nomes dos envolvidos nos processos públicos. Para os processos em segredo de justiça, sob sigilo ou sob qualquer tipo de confidencialidade, a omissão dos dados é **OBRIGATÓRIA**.

5.6. Ao submeter o trabalho, o autor deverá enquadrá-lo em uma das duas categorias abaixo:

- a) Advocacia e empresas públicas ou privadas**, que compreende estágios em instituições como escritórios de advocacia, defensorias públicas e advocacia pública federal, estadual e municipal, setores jurídicos de empresas públicas e privadas; ou
- b) Tribunais, Ministério Público e demais órgãos públicos**, que compreende estágios em instituições como tribunais em geral (incluídos os tribunais de contas); Ministério Público federal e estadual e seus órgãos vinculados; delegacias; secretarias públicas etc.

6. APRESENTAÇÃO ORAL

6.1. Todos os trabalhos aprovados serão apresentados de forma oral, em salas de aulas virtuais e horários definidos pela Comissão Organizadora conforme escolha do turno feita pelo(a) discente, sem possibilidade de alteração.

6.2. No caso de o(a) discente não realizar a defesa oral, será atribuída nota zero a este quesito.

6.3. As sessões de apresentação oral serão coordenadas por docentes, advogados(as) e/ou mestrandos(as) convidados pela Comissão Organizadora.

6.4. Para a sessão de apresentação oral, devem ser observadas as seguintes disposições:

- a) Cada apresentação será realizada perante a Comissão Avaliadora, em tempo improrrogável de até 10 (dez) minutos;
- b) O participante deverá permanecer na sala virtual durante todo o período da sessão em que o trabalho foi apresentado, mesmo após ter sido avaliado (cada sessão terá duração aproximada de uma hora e meia);
- c) O uso de apresentação de slides não é obrigatório, muito embora seja fortemente **recomendado**; e o uso de banners e outros materiais de apresentação físicos é **vedado**.

7. APRESENTAÇÃO, JULGAMENTO E COMPOSIÇÃO DE NOTA

7.1. A cada trabalho apresentado será atribuída uma nota pela Comissão Avaliadora, considerando-se os seguintes tópicos e suas respectivas pontuações máximas:

7.2.1 Caso escrito (10,0 pontos):

- a) Qualidade da escrita (4,0 pontos);
- b) Aspectos técnicos envolvidos (4,0 pontos);
- c) Relevância do caso no âmbito do estágio (2,0 ponto)

7.2.2 Apresentação (10,0 pontos):

- a) Qualidade da apresentação oral (4,0 pontos);
- b) Domínio do conteúdo (4,0 pontos);
- c) Relevância das considerações e das respostas à banca (2,0 pontos)

7.2. A forma como o trabalho contará para composição de nota de **estágio interno** ficará a cargo do(a) respectivo(a) professor(a) orientador(a) do estágio.

7.3. A forma como o trabalho contará para composição de nota de **estágio externo** ocorrerá da seguinte maneira:

- a) Nota de VP2: 100% (cem por cento) da nota atribuída ao caso apresentado, avaliado conforme diretrizes acima;

- b)** Nota de VF: 70% (setenta por cento) da nota será atribuída conforme a apresentação do caso, seguindo as diretrizes supra. Os outros 30% (trinta por cento) da nota serão atribuídos em razão da participação de evento a ser promovido pelo NPJ no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2020, de 17h às 18h40.

7.4. Os autores dos trabalhos apresentados receberão certificação de cumprimento de atividade complementar de 3 h-a (três horas-aula), caso requeiram formalmente à coordenação do NPJ.

7.5. O orientador de estágio receberá certificação como coautor do respectivo trabalho apresentado, caso a requeira formalmente à UNI7.

7.6. A certificação para ouvintes será emitida pela coordenação do curso, com quantidade de horas equivalente à participação dos alunos, conforme lista de assinaturas que circulará em cada sessão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os trabalhos inscritos expressam a opinião de seus autores e são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo nenhuma responsabilidade à UNI7 nem aos organizadores e/ou julgadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

8.2. Os trabalhos deverão caracterizar-se pelo uso adequado da língua portuguesa, pela concisão, pela precisão e pela clareza.

8.3. Fica assegurado à UNI7 o direito de divulgação do conteúdo dos trabalhos aprovados, parcial ou integralmente, individual ou conjuntamente, sem ônus, por meio de livros, jornais, revistas, vídeo, televisão, rádio, internet ou outro recurso visual ou audiovisual, desde que mencionada a autoria.

8.4. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado, o autor premiado poderá publicar, em qualquer meio e às suas expensas, seu trabalho aprovado no encontro.

8.5. Todo e qualquer texto que apresente contexto ou conotação imoral, ilegal ou indevida estará sujeito a desclassificação.

8.6. Ao inscrever seu trabalho, o autor declara estar ciente e de acordo com as
EDITAL DO VI ENCONTRO DE ESTAGIÁRIOS DA UNI7 - SEMANA DO DIREITO DA UNI7 - 03 E 04 DE OUTUBRO DE 2019



disposições do presente edital.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos por esta comissão.

Fortaleza, 21 de outubro de 2020.

Núcleo de Práticas Jurídicas do Centro Universitário 7 de Setembro

Professor Paulo Rogério Marques de Carvalho – Coordenador

Professora Eliza Cristina Gonçalves Dias

Professor Jáder de Figueiredo Correia Neto

ANEXO I – MODELO DE RESUMO DE CASO

CASO: Processo arbitral – Eólica X contra Construtora Y

As empresas X, empresa do ramo de energia eólica situada em Fortaleza/CE, e Y, construtora sediada em Natal/RN, firmaram, em dezembro de 2010, um contrato para aquisição e montagem de equipamentos e construção de linha de transmissão em regime de empreitada integral por preço global (*Turnkey Lump Sum*). O contrato não possuía cláusula de eleição de foro para processamento judicial; estabelecia que qualquer controvérsia seria resolvida por meio de arbitragem na cidade de São Paulo/SP.

Entendendo que houve descumprimento contratual pela construtora Y, ingressamos, representando a eólica X, com uma Ação Ordinária de Rescisão Contratual c/c Cobrança de Multa c/c Danos Morais e Materiais para reaver os prejuízos havidos por ocasião desse inadimplemento no Tribunal Arbitral de São Paulo (TASP), por força do que estava previsto em contrato.

Foi instaurado o processo arbitral de nº 000.000, cujo primeiro ato foi uma audiência de conciliação. Caso o acordo fosse infrutífero, seria iniciado o procedimento arbitral, por meio do firmamento do compromisso arbitral e da tomada de providências preliminares que iriam guiar a arbitragem.

Ambas as partes foram intimadas para comparecimento e a construtora, juntou, anteriormente à audiência, procuração específica para o referido processo arbitral. Entretanto, logo antes de a audiência começar, o advogado da construtora optou por não participar do ato, sendo injustificadamente ausente.

Em seguida, a árbitra exarou despacho que confirmava a fixação do compromisso arbitral, complementar à convenção de arbitragem estabelecida no contrato; que ratificava a competência do TASP para processamento da demanda; que notificava a então demandada a se manifestar sobre a petição inicial e os documentos; e que agendava nova data para outra audiência.

A despeito de ter sido regularmente notificada sobre o mencionado despacho, a construtora mais uma vez ficou inerte, deixando de contestar a inicial e faltando, mais uma vez, à audiência. Também inexistiu qualquer arguição de nulidade ou de ineficácia da cláusula compromissória pela parte demandada.

Somente na terceira e última audiência havida, a construtora demandada finalmente compareceu e juntou pedido de arquivamento do processo arbitral em questão, alegando que teria existido nulidade no procedimento. Os argumentos esposados pela construtora sugeriam que o tribunal era incompetente para processamento do feito e que a convenção arbitral não foi seguida de maneira correta. A árbitra tornou os autos conclusos e proferiu sentença, explicando com especificidade, o porquê de a arbitragem não conter qualquer tipo de nulidade, conforme alegado pela parte demandada, ora apelada, notadamente no que diz respeito à cláusula compromissória, ao estabelecimento da arbitragem e ao desenvolvimento do processo. Além de ter decidido todas as controvérsias suscitadas pela parte demandada acerca das nulidades apontadas, a árbitra condenou a construtora demandada em todos os pedidos formulados, em sede de inicial, pela eólica autora.

No caso em tela, atuei auxiliando na produção da petição inicial protocolada no TASP, com a formulação da estratégia jurídica, a redação da peça – que foi revisada pelo meu supervisor –, e realizando os protocolos de forma eletrônica no sítio virtual do tribunal, bem como promovendo o acompanhamento dos atos processuais desenvolvidos.